

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

COORDENADORIA DE ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS – CENP

**ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFESSORES
DO ESTADO DE SÃO PAULO “PAULO RENATO COSTA SOUZA” – EFAP**

FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO – FBSP

Regulamento do Curso

“TÃO PERTO TÃO LONGE II – Entrelaces com o Currículo de Arte”

São Paulo, agosto de 2011



**SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO**



SUMÁRIO

A. APRESENTAÇÃO.....	3
B. PÚBLICO-ALVO.....	3
C. INSCRIÇÕES	3
D. ESTRUTURA DO CURSO	4
E. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO	5
F. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA	6
G. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB.....	7

A. APRESENTAÇÃO

1. O Governo do Estado de São Paulo lançou em maio de 2009 o Programa “Mais Qualidade na Escola” com medidas para melhorar a qualidade da educação no Estado. A criação da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” – EFAP é uma das ações previstas no Programa, e tem como objetivo oferecer formação continuada e em serviço aos servidores da educação, a fim de atualizar, aperfeiçoar e proporcionar formação compatível com a política educacional da SEE.
2. Levando em conta a experiência positiva apresentada pelo Curso “*TÃO PERTO TÃO LONGE – 29ª Bienal de São Paulo: formação de professores em arte contemporânea*”, oferecido a todos os professores de Arte da rede pública do Estado de São Paulo em 2010, a CENP propõe adequar o conteúdo e a metodologia desse curso e oferecê-lo em 2011, baseando-se na exposição “Em nome dos artistas – Arte Contemporânea norte-americana na Coleção Astrup Fearnley”, com a seguinte denominação: “*TÃO PERTO TÃO LONGE II – Entrelaces com o Currículo de Arte*”.
3. Este regulamento contém as regras e procedimentos que regem o curso “*TÃO PERTO TÃO LONGE II – Entrelaces com o Currículo de Arte*”, que será oferecido na modalidade a distância, distribuído em oito módulos e com previsão de um encontro presencial, abordando ideias sobre as diferentes linguagens presentes na arte contemporânea, os conteúdos da exposição e o Currículo de Arte da rede pública estadual em uma prática reflexiva do Ensino da Arte.

B. PÚBLICO-ALVO

4. Professores de Arte da rede pública estadual, efetivos, estáveis e OFA em qualquer categoria, designação ou afastados (exceto em Afastamento pelo art. 202) e Diretores de Escola com graduação em Arte, conforme base DRHU de julho de 2011.

Não poderão realizar sua pré-inscrição professores em licença médica ou licença gestante.

Recomendamos que este curso não seja realizado concomitantemente a outros cursos de longa duração.

C. INSCRIÇÕES

5. O professor que desejar participar do curso deverá efetivar sua pré-inscrição via formulário on-line. Terão acesso ao Formulário de Pré-inscrição apenas os professores que atendam aos critérios descritos no item 4 – Público-alvo. Para efeito de pré-inscrição será considerada a base de dados do Departamento de Recursos Humanos da SEE-SP (DRHU) de julho de 2011.

6. O Formulário de Pré-inscrição estará disponível por período determinado indicado no site do curso (www.escoladeformacao.sp.gov.br/cursobienalii). O professor que atender aos critérios de participação e não tiver acesso ao Formulário deverá abrir um chamado no Fale Conosco do curso, dentro do período de pré-inscrição, solicitando permissão de acesso ao Formulário. Uma vez permitido o acesso, o participante deverá acessar o formulário on-line e efetivar sua pré-inscrição, como os demais.
7. Serão abertas três mil vagas. Se o número de interessados ultrapassar esse número, a equipe gestora avaliará a possibilidade de aumentar o número de vagas.
8. A lista final de inscritos será divulgada no site do curso.

D. ESTRUTURA DO CURSO

9. O curso “*TÃO PERTO TÃO LONGE II – Entrelaces com o Currículo de Arte*” será realizado a distância e contará com um encontro presencial.
10. O curso tem carga horária total de 30 horas divididas da seguinte forma:
 - 10.1. 24 horas a distância, subdivididas em oito módulos, com duração de 3 horas cada um, conforme Anexo 1 – Agenda do AVA-EFAP.
 - 10.2. 6 horas presenciais, num encontro único e obrigatório. O encontro para professores de escolas localizadas no interior do Estado acontecerá num sábado; e para os que atuam em escolas da capital e grande São Paulo, num domingo, conforme Anexo 2.

O cursista que, por motivo relevante, estiver impossibilitado de comparecer na data programada do seu encontro presencial, deverá solicitar seu remanejamento, ao Professor-coordenador da Oficina Pedagógica (PCOP) de Arte de sua Diretoria de Ensino, com, no mínimo, quinze dias de antecedência.

11. Cada módulo é composto de conteúdos digitais, referências bibliográficas e de um conjunto de atividades digitais ou de aplicação prática a serem desenvolvidas pelo cursista.
12. Os módulos ficarão disponíveis para os cursistas no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA-EFAP, com acesso no endereço eletrônico: www.escoladeformacao.sp.gov.br/cursobienalii. O início e o término de cada módulo estão descritos no Anexo 1. Não será possível realizar as atividades web referentes ao conteúdo de um determinado módulo depois do encerramento do mesmo.
13. Cada módulo será acompanhado por tutores on-line, que serão os responsáveis por orientar os estudos, sanar as dúvidas relativas aos conteúdos e fazer a interação nos fóruns.

E. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

14. As avaliações de aproveitamento serão elaboradas com base nas atividades web propostas em cada módulo.
15. As atividades web contabilizadas na participação do curso são compostas de exercícios investigativos e fóruns de discussão. Essas atividades web serão avaliadas e validadas pelo professor tutor.
16. A participação do cursista será aferida a cada período, de acordo com o cronograma definido no Anexo 1, a partir das atividades web cumpridas, ou seja, postadas no AVA-EFAP e validadas pelo professor tutor.
17. O tutor avaliará os exercícios entregues pelo cursista e atribuirá, para cada um dos exercícios, um dos seguintes conceitos:

Quadro de Avaliação

ATIVIDADE NÃO VALIDADA			ATIVIDADE VALIDADA		
Em branco	Postadas com conteúdos desconectados da atividade proposta.	Postadas con- tendo conteúdos inapropriados e/ ou contrários à legislação vigente.	Resposta coerente com a questão proposta.		
			Insatisfatório	Satisfatório	
			Conceito C	Conceito B	Conceito A
			Menos de 50% de acertos.	Entre 50% e 75% de acertos.	A partir de 75,1% de acertos.

18. Em sua avaliação, o tutor poderá solicitar que o cursista refaça total ou parcialmente o exercício. Nesse caso, o tutor atribuirá ao exercício um conceito provisório até a entrega do exercício refeito, dentro do prazo estipulado na Agenda do AVA-EFAP (Anexo 1).
19. O tutor não poderá atribuir um prazo de reformulação para exercícios que não forem entregues no prazo estipulado na Agenda do AVA-EFAP (Anexo 1).
20. Os exercícios não poderão ser entregues após os prazos estipulados na Agenda do AVA-EFAP (Anexo 1).
21. Os exercícios que não forem entregues nos prazos estipulados ou exercícios entregues incompletos receberão conceito NV.
22. Para aprovação, o cursista deve comparecer ao encontro presencial e obter em cada módulo, no mínimo, 80% de participação com conceito Satisfatório, considerando-se o quadro de avaliação.
23. Para aprovação e certificação, o cursista deve comparecer ao encontro presencial e obter em cada módulo, no mínimo, 80% de participação com conceito Satisfatório, considerando-se o quadro de avaliação descrito no item 17. Os certificados serão emitidos pela EFAP.

F. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

24. Participar das atividades web propostas no decorrer do curso, dentro dos prazos estabelecidos e registrados no AVA-EFAP.
25. Acompanhar, no AVA-EFAP, o “status” de suas atividades, verificando aquelas que estão pendentes, não realizadas, concluídas ou não validadas pelo tutor.
26. Acatar as regras estabelecidas neste regulamento, inclusive as relativas à segurança da informação e as declarações apresentadas quando do primeiro registro de login e senha pessoal no AVA-EFAP.
27. Manter a senha de acesso guardada em completa segurança e sigilo, sendo de sua inteira responsabilidade acessos realizados com a sua senha. A senha de acesso fornecida ao cursista tem caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a revelação para terceiros. A senha de acesso é a forma de identificação do cursista, considerando-se a sua utilização, para todos os fins e efeitos, como manifestação expressa de vontade.
28. Utilizar apenas equipamentos confiáveis para o acesso à plataforma, que possuam programas antivírus e firewall devidamente instalados e atualizados, assumindo o risco de sua conduta caso assim não proceda.
29. Realizar logout após finalizar uma sessão no AVA-EFAP, garantindo a veracidade de suas participações e produções.
30. Atualizar seu perfil sempre que necessário e se responsabilizar pelas informações fornecidas.
31. Informar e-mail válido atualizado para acesso ao AVA-EFAP.
32. Estabelecer vínculo de respeito mútuo com todos os usuários do AVA-EFAP.
33. Solicitar seu remanejamento, ao tutor de sua turma, com, no mínimo, 15 dias de antecedência, quando, por motivo relevante, estiver impossibilitado de comparecer na data programada do seu encontro presencial.

O professor que se inscrever para o curso e que, por alguma razão, não concluí-lo ou desistir durante o seu andamento, terá sua participação vetada como tutor de cursos da EFAP, durante o período de dois anos, contados a partir do momento da desistência.

G. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB

34. A gestão da segurança das informações relacionadas ao curso observa as disposições da Norma Técnica ABNT NBR ISSO/IEC 27002, especialmente em relação à autenticidade, integridade e disponibilidade da informação.
35. É de reconhecimento público a impossibilidade técnica da manutenção do funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de informática. Dessa forma, fica a Secretaria da Educação, desde logo, isenta de qualquer responsabilidade relativa à postagem de atividades web ou da manutenção de equipamentos.
36. As configurações mínimas de hardware e software necessárias para acesso adequado ao AVA-EFAP são as seguintes:

	Mínimo	Recomendado
Software	- Windows XP Service Pack 2 - Internet Explorer 7.0 com Service Pack 1 ou Firefox 3.x - Plug-in Adobe Flash Player Versão 10	- Windows XP Service Pack 2 ou posterior, Windows Vista SP1e .NET - Framework 3.5 ou Windows 7 - Internet Explorer 7, 8 ou 9, Firefox 4.x ou 5.x, Google Chrome - Plug-in Adobe Flash Player Versão 10
Hardware	- Mínimo de 512 MB de Memória RAM - Resolução de tela mínima de 1024x768	
Internet	Acesso à internet por meio de uma conexão banda larga, preferencialmente 512 kbps ou superior	